

DECRETO Nº 17.945 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 17.611, de 18 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º - O *caput* do art. 2º do Decreto nº 17.611, de 18 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.** **2º** -
.....
.....
.....
.....

XIV - classificar, no âmbito da Administração Pública Estadual, as informações como ultrassecretas e secretas, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.618, de 28 de dezembro de 2012.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de setembro de 2017.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e
Desenvolvimento Social

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Maurício Teles Barbosa
Secretário da Segurança Pública

André Nascimento Curvello